



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 994/97

Dispõe Sobre Mudança de Denominação de Logradouro Público.

O Povo do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA PREFEITO DR. ROMÃO VIDAL, o logradouro público situado no entroncamento das ruas Domingos Inácio e Dr. Dutra, no local denominado "Daixio", com atual denominação de Praça Getúlio Vargas.


Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, TELEMIG, Cia. Força e Luz Cataguases-Leopoldina, Polícias Militar e Civil, e demais órgãos a quem de interesse.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


RIO POMBA, 17 de Abril de 1997;  
230ª da Fundação e 155ª da Emancipação.

  
ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA  
Prefeito Municipal

  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Data supra.

  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA  
- Chefe de Gabinete -